



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE ADITAMENTO N° 002

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 035/2025 DATADO DE 04/07/2025.

“Termo de Aditivo de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES**, e a empresa **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, na forma abaixo”:

Por este **Termo de Aditamento**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° 04.217.786/0001-54, com sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 080.634.***-**, residente e domiciliado no Córrego Moacir, S/N, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, e a Empresa **MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.370.383/0001-18, com sua sede na rua Principal, S/N, Sapucaia, município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, CEP 29.725-000, Tel.: (27) 99605-3435, [E-mail mapengenharia@gmail.com](mailto:mapengenharia@gmail.com), representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, o(a) Sr.(a) **WELLINGTON PRATTI**, brasileiro (a), solteiro(a), engenheiro civil, inscrito no CPF n.º. 071.900.***-**, residente e domiciliado(a) a Rua Principal, S/N, Sapucaia, Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, CEP n.º. 29.725-000, tendo em vista a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2025 e Processo Administrativo n°. 116.095/2024**, cujo o objeto é: “**contratação de empresa especializada para execução de revestimento primário com adição de material (escória de aciaria revsol® e solo) em rodovias e estradas rurais não pavimentadas do “Distrito de Moacyr Ávidos e Comunidade do Távora”, no Município de Governador Lindenberg/ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo n° 116.095/2025, normas e condições do CONTRATANTE**” e mediante solicitação protocolada sob o n.º. 121.439/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, resolvem assinar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de **199 (cento e noventa e nove) dias para a execução a qual se findaria no dia 12/12/2025**, passará a vencer no dia **29/06/2026 e 150 (cento e cinquenta) dias, para a vigência do contrato n°. 0035/2025, que se findaria no dia 30/01/2026**, e passará a vencer dia **29/06/2026**, para que haja tempo para a execução dos serviços e os trâmites internos administrativos, conforme Cronograma Físico Financeiro anexo ao Processo n°. 122.403/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg/ES, 22 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE :

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
CNPJ 04.217.786/0001-54
LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal**

CONTRATADO :

**MAP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIREILI ME
CNPJ 19.370.383/0001-18
WELLINGTON PRATTI
CPF 071.900.***-****